



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 62/2017 PROEN/IFRN (4ª CHAMADA)
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
-1º SEMESTRE DE 2018-

O Diretor Acadêmico em Exercício do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 173/2018 - Reitoria/IFRN, vem convocar os candidatos habilitados da lista de espera dos Cursos **Superiores Licenciatura em Química e Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, cujos nomes estejam constando nas listas abaixo, para comparecerem à Secretaria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros, localizada na BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, **Sala 24, portando toda a documentação exigida no Edital nº 62/2017 PROEN/IFRN, conforme a lista de classificação, nos dias 02 e 05 de março de 2018, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h.**

LICENCIATURA EM QUÍMICA

| Classificação | LISTA | CONVOCADO | Inscrição |
|----------------------|--------------|-----------------------------------|------------------|
| 22º | GERAL | MARIA DE FATIMA FREITAS DANTAS | 171026787407 |
| 23º | GERAL | JAFIA EDUARDA DA SILVA ARAUJO | 171022294739 |
| 5º | L1 | FRANCISCA VITORIA FERNANDES PAIVA | 171038932447 |
| 8º | L2 | IGOR ENOS JACINTO DO NASCIMENTO | 171050194041 |
| 9º | L2 | JOSE LUCAS DE FREITAS | 171006185226 |
| 10º | L2 | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA | 171060601969 |
| 5º | L5 | ANA KARINE DE QUEIROZ OLIVEIRA | 171039666721 |
| 12º | L6 | EMICSON JARISON FILGUEIRA MORAIS | 171062821995 |
| 13º | L6 | CARLOS DANIEL DA SILVA VARELA | 171026784842 |

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| Classificação | LISTA | CONVOCADO | Inscrição |
|----------------------|--------------|---------------------------------|------------------|
| 28º | GERAL | MARIA ALICE ALVARENGA | 171007597304 |
| 29º | GERAL | FRANCISCO EDSON CORREIA JUNIOR | 171056839987 |
| 11º | L2 | EDJANE RAYANE CAMARA COSTA | 171054214597 |
| 12º | L2 | MARTIELE MARTINS DIAS | 171030757131 |
| 13º | L2 | GIVANILDO DE SOUZA VIEIRA | 171011457982 |
| 8º | L6 | LEONARDO FONTES PIRES | 171074989681 |
| 9º | L6 | JORDANNA LORENA CAMARA CARNEIRO | 171046513130 |
| 10º | L6 | RAYLTON JOSE DE LIMA | 171043218378 |

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

Pau dos Ferros/RN, 01 de março de 2018.

Ulysses Vieira da Silva Ferreira
Diretor Acadêmico em Exercício do Campus Pau dos Ferros